



**LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2013**

DE 23 de outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA E DÁ ISENÇÃO DE IPTU DA ÁREA ONDE SE LOCALIZA O PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO SINDICATO RURAL E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica transformada em área urbana o imóvel doa pelo Sindicato Patronal Rural à Prefeitura Municipal de Vila Rica, com área de 2,42ha (dois virgula quarenta e dois hectares), desmembrada da área, cuja matrícula é nº 4.654 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica - MT, objeto do mapa e memorial descritivo que segue anexo, e que passa a fazer parte integrante do presente projeto de lei (documento nº 01).

**Art. 2º** Fica transformada em área urbana o imóvel pertencente ao Sindicato Patronal Rural de Vila Rica, com área de 10,08 ha (dez virgula zero oito hectares), cuja matrícula é nº 4.654 no Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica - MT, objeto do mapa e memorial descritivo que segue anexo, e que passa a fazer parte integrante do presente projeto de lei (documento nº 02).

**Art.3º** O Sindicato Patronal Rural de Vila Rica fica isento, por três anos, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre a área descrita no artigo 2º desta lei.

**Parágrafo 1º** - O Sindicato Patronal Rural em contrapartida a liberalidade acima, terá que promover eventos culturais e esportivos no Parque de Exposições, tais como shows e rodeios, bem como promover o agronegócio do Município.

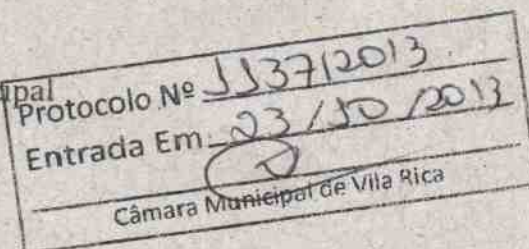
**I** - Caso o Parque de Exposições fuja da sua finalidade, a isenção do IPTU será revogada.

**II** - O município ainda poderá revogar tal isenção em caso de conveniência e oportunidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal



Doc. nº 01

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESMEMBRADA  
DA MATRÍCULA 4.654 - CRI-VILA RICA-MT.  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT.  
MUNICÍPIO E COMARCA VILA RICA - MT.  
ÁREA = 2,42 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

“Partindo do vértice MP-01, segue numa distância de 230,4761 m, no Azimute de 166°06'21””, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 4.654, pertencente ao Sindicato Rural de Vila Rica -MT. até o vértice MP-02, segue numa distância de 105,00 m, no Azimute de 256°06'21””, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 4.654, pertencente ao Sindicato Rural de Vila Rica -MT. até o vértice MP-03, segue numa distância de 230,4761 m, no Azimute de 346°17'09””, confrontando com a área de Reinaldo da Silva Quoos, até o vértice MP-04, segue numa distância de 105,00 m, no Azimute de 76°06'21””, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 4.654, pertencente ao Sindicato Rural de Vila Rica -MT. , até o vértice MP-0.1, ponto inicial desta descrição”.

Vila Rica / MT, 14 de Abril de 2013.

Responsável Técnico:



**CLÓVIS INÁCIO PREUSSLER**  
Engenheiro Agrimensor  
Tecnólogo em Estradas e Topografia - CREA 4.668/D-MT  
Credenciado no INCRA sob código -BM6  
Credenciado no INTERMAT sob Nº 85  
Perito Judicial Imobiliário e Corretor Imobiliário

Protocolo Nº 1137/2013  
Entrada Em 23/04/2013  
Câmara Municipal de Vila Rica



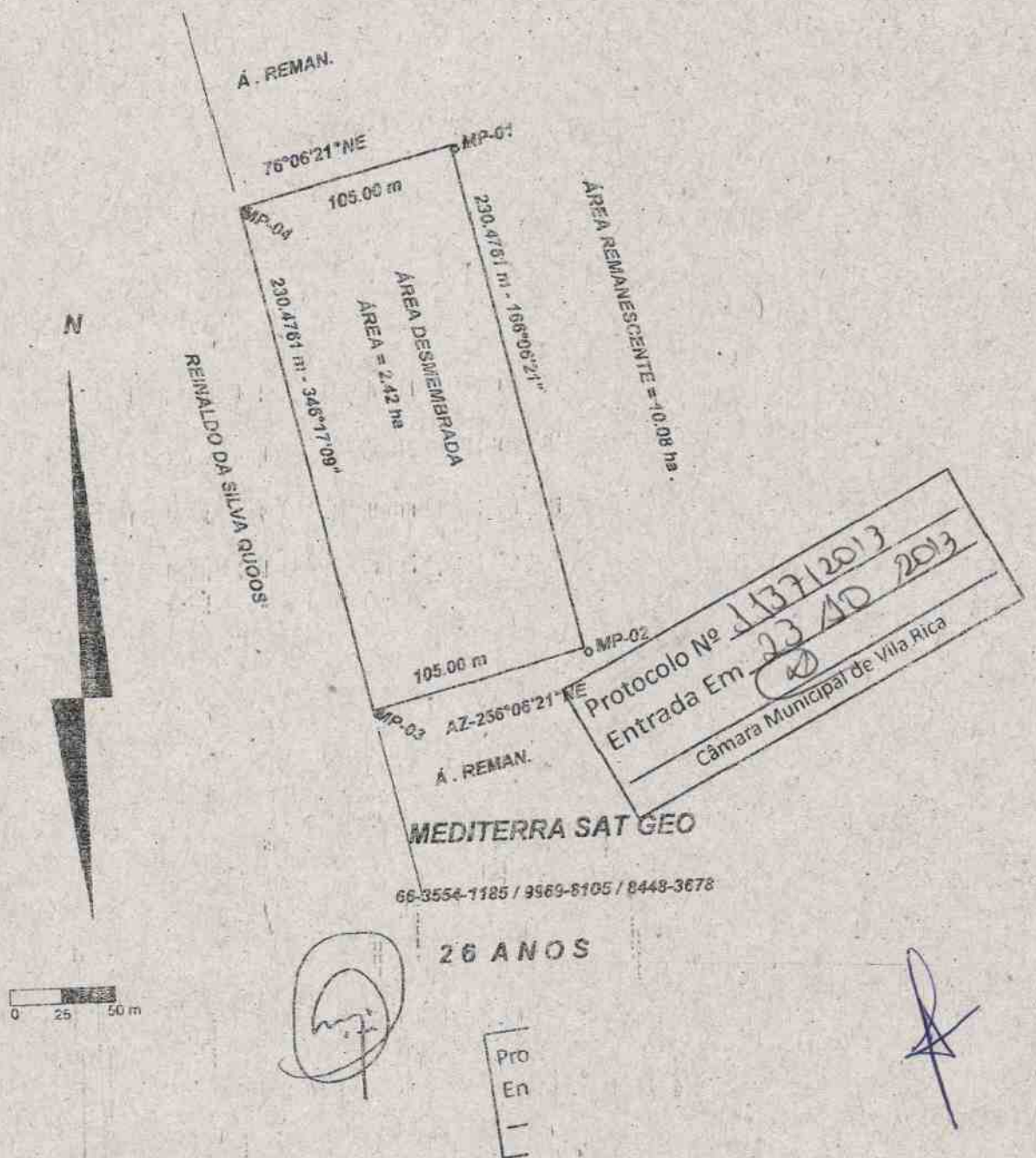
PLANTA DA ÁREA DESMEMBRADA DA

MATRÍCULA 4.654- CRI-VILA RICA-MT

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT.

MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT.

ÁREA = 2.42 ha



Doc. nº 02

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REMANESCENTE  
DA MATRÍCULA 4.654 - CRI-VILA RICA-MT.  
PROPRIETÁRIO: SINDICATO RURAL DE VILA RICA-MT.  
MATRÍCULA: 4.654 - CRI - VILA RICA - MT  
MUNICÍPIO E COMARCA VILA RICA - MT.  
ÁREA = 10.08 ha

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Partindo do vértice M-10.6, segue numa distância de 300,00 m, no Azimute de  $166^{\circ}17'09''$ ", confrontando com a Gleba Promissão I, até o vértice M-10.4, segue numa distância de 198,05 m, no Azimute de  $78^{\circ}29'11''$ ", confrontando com a Gleba Promissão I até o vértice M-10.5, segue numa distância de 545,75 m, no Azimute de  $166^{\circ}06'21''$ ", confrontando com Elaira Heidmann, até o vértice M-3.3, segue numa distância de 218,05m, no Azimute de  $256^{\circ}15'02''$ ", confrontando com a Estrada e Fazenda Promissão, até o vértice M-10.1, segue numa distância de 171,79m, no Azimute de  $346^{\circ}17'09''$ ", confrontando com Reinaldo da Silva Quoos, até o vértice MP-03, segue numa distância de 105,00m, no Azimute de  $76^{\circ}06'21''$ ", confrontando com a área desmembrada da Matrícula 4.654 do CRI- de Vila Rica- MT, até o vértice MP-02, segue numa distância de 230,4761m, no Azimute de  $346^{\circ}17'09''$ ", confrontando com a área desmembrada da Matrícula 4.654 do CRI- de Vila Rica- MT, até o vértice MP-01, segue numa distância de 105,00m, no Azimute de  $256^{\circ}06'21''$ ", confrontando com a área desmembrada da Matrícula 4.654 do CRI- de Vila Rica -MT, até o vértice MP-04, segue numa distância de 402,2661m, no Azimute de  $346^{\circ}17'09''$ ", confrontando com Reinaldo da Silva Quoos, até o vértice M-10.3, segue numa distância de 20,00m, no Azimute de  $76^{\circ}15'02''$ ", confrontando com Reinaldo da Silva Quoos, até o vértice M-10.6, ponto inicial desta descrição".

Vila Rica / MT, 14 de Abril de 2013.

Responsável Técnico:



CLÓVIS INÁCIO FREUSSLER

Engenheiro Agrimensor

Tecnólogo em Estradas e Topografia - CREA 4.668/D-MT

Credenciado no INCRA sob código - B/M6

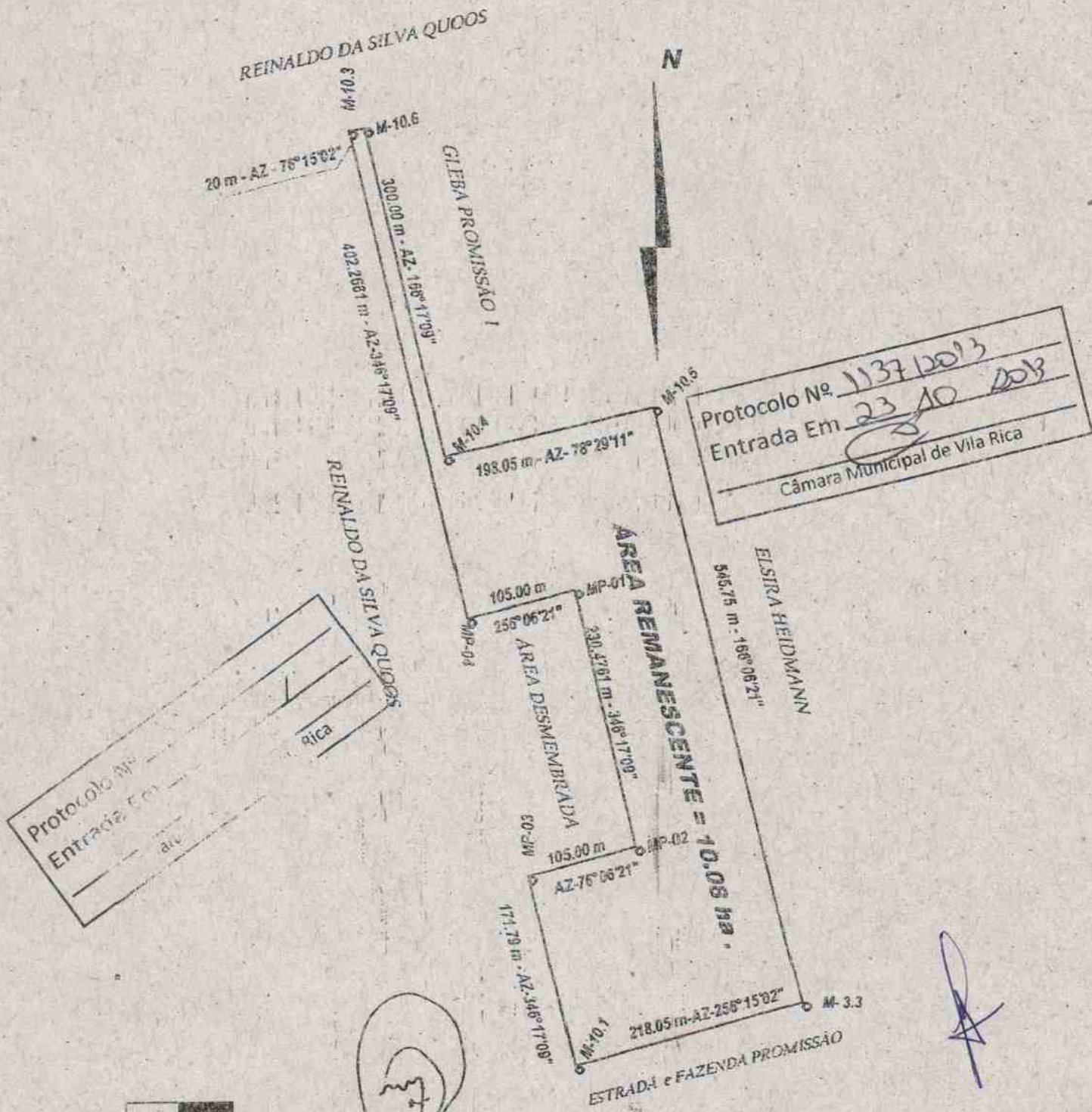
Credenciado no INTERMAT sob Nº 8800

Perito Judicial Imobiliário e Corretor Imobiliário

Protocolo Nº  
Entrada Em

5537/2013  
23/04/2013  
Câmara Municipal de Vila Rica

**PLANTA DA ÁREA REMANESCENTE**  
**DA MATRÍCULA 4.654- CRI-VILA RICA-MT**  
**PROPR. - SINDICATO RUAL DE VILA RICA - MT.**  
**ÁREA REMANESCENTE = 10.08 ha**



**MEDITERRA SAT GEO**  
 66-3554-1185 / 9969-8105 / 8448-3678